

## **EDITAL Nº 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A **Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

### **1. DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.**

1.1. As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
- c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- i) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do candidato.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. **As inscrições** estarão abertas no **período de 06/11/2019 a 27/11/2019**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

3.3. As inscrições deverão ser feitas presencialmente, ou através de procurador munido de procuração pública nas formas da lei, no **horário de 08:00h às 13:30h**, no endereço da Secretaria de Saúde de Olinda, situada na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo/Olinda, mediante solicitação de ficha de inscrição na recepção da secretaria.

3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, sem rasuras, anexada aos documentos que comprovem a situação do Item 2, bem como o curriculum vitae;

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.6. Não serão aceitas inscrições via correspondência, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.

3.7. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da assinatura do contrato.

3.8. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

3.9. Os candidatos deverão apresentar regularidade com seus respectivos órgãos de classe.

3.10. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.10.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.10.2. O documento de identificação do candidato deverá ser apresentado na sua forma original no ato da inscrição.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD**

4.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) quando for atingido o percentual legal de vagas, será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

4.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

4.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
- b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

4.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010 , Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

4.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, de acordo com a necessidade apresentada pelo município.

### **5.2. Da Estrutura**

5.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

- a) A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 074/2019–GAB/SSO.

5.2.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

5.2.3. Todos os resultados, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

### **5.3. Da Prova de Títulos**

5.3.1. Os títulos deverão ser apresentados junto com o restante da documentação no período de inscrição, entregues na recepção da Secretaria de Saúde de Olinda, em envelope devidamente lacrado.

5.3.2. Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

5.3.2.1. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

5.3.3. O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

5.3.4. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.

5.3.5. As cópias dos títulos entregues para avaliação não mais serão devolvidas ao candidato.

5.3.6. O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

## **6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 02/12/2019 contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:30h, devendo ser protocolado no

endereço sede da Secretaria de Saúde de Olinda a Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

6.4. Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
- c) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
- d) O mais idoso;
- e) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9. Não obstante o disposto nos subitens 6.8. acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda ([www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br)), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Olinda, no endereço: Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, CEP: 53.120-010, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site [www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br)

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, bem como por intermédio do e-mail e telefone do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos

endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Olinda. O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

8.2.1. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

8.3. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

## **9. DA VALIDADE**

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

9.2. O candidato convocado terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela junta médica do município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

## **10. DAS VAGAS**

10.1. Os candidatos (as) classificados (as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

11.3. Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site [www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br)

11.5. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6. Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, poderão ser convocados mediante publicação no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, também por intermédio do e-mail e telefone do candidato, informados na ficha de inscrição.

11.7. O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

11.9. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificação dos (as) candidatos (as) na seleção pública. Os (as) candidatos (as) deverão acompanhar cuidadosamente as publicações da prefeitura de Olinda.

#### ANEXO I

#### 1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO / NÍVEL SUPERIOR	04	2.500,00	20h
MÉDICO GERIATRA / NÍVEL SUPERIOR	04	3.000,00	20h
MÉDICO PNEUMOLOGISTA/ NÍVEL SUPERIOR	01	3.000,00	20h
MÉDICO DERMATOLOGISTA /HANSENOLOGISTA/ NÍVEL SUPERIOR	01	3.000,00	20h
MÉDICO CARDIOLOGISTA /NÍVEL SUPERIOR	02	3.000,00	20h
MÉDICO PSIQUIATRA/NÍVEL SUPERIOR	03	6.500,00	20h
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL/NÍVEL SUPERIOR	01	6.500,00	20h
MÉDICO ESF/NÍVEL SUPERIOR	06	7.000,00	40h
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO / NÍVEL SUPERIOR	04	1.500,00	30h
ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA NO SAE/NÍVEL SUPERIOR	01	1.800,00	40h
ENFERMEIRO DIARISTA/POLICLÍNICA/NÍVEL SUPERIOR	06	1.800,00	40h
ENDODONTISTA/NÍVEL SUPERIOR	02	1.200,00	20h
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO/NÍVEL SUPERIOR	01	1.200,00	20h
MÉDICO VETERINÁRIO/NÍVEL SUPERIOR	01	1.500,00	30h

BIÓLOGO (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) /NÍVEL SUPERIOR	02	1.500,00	30h
COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA/NÍVEL SUPERIOR	01	3.880,00	40h
SANITARISTA/NÍVEL SUPERIOR	03	2.500,00	40h
SUPERVISOR/NÍVEL SUPERIOR	01	1.500,00	40h
ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL/NÍVEL SUPERIOR	01	1.800,00	40h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA POLICLÍNICA /NÍVEL MÉDIO	04	998,00	40h
PSICOPEDAGOGO/NÍVEL SUPERIOR	01	1.112,00	30h
TERAPEUTA OCUPACIONAL/NÍVEL SUPERIOR	03	1.112,00	30h
OFICINEIRO/ NÍVEL MÉDIO	03	998,00	40h
EDUCADOR FÍSICO/NÍVEL SUPERIOR	03	1.112,00	30h
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU/NÍVEL SUPERIOR	02	6.500,00	24h
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA SAMU/NÍVEL SUPERIOR	02	2.000,00	12x36h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM OPERADOR MOTOLÂNCIA SAMU/ NÍVEL MÉDIO	01	998,00	12X36h
ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA/NÍVEL SUPERIOR	07	2.000,00	12X36h
MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA/NÍVEL SUPERIOR	06	6.500,00	24h
MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA/NÍVEL SUPERIOR	04	6.500,00	24h

## 2 - REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

<b>1. MÉDICO CLÍNICO</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Medicina
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas
<b>REGIME:</b> Mensalista
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Prestar assistência médica em regime horizontal, em todos os níveis de complexidade da demanda referenciada ou não. Definir as medidas e condutas necessárias para o diagnóstico e tratamento. Atuar em regime de manejo clínico, conforme protocolo institucional com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades. Atuar como clínico; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da

assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; participar, quando solicitado, das comissões necessárias à instituição; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção.

## **2. MÉDICO GERIATRA**

**REQUISITO:** Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; planejar, analisar e realizar/operacionalizar ações numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar; participar de reuniões técnicas.

## **3. MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão

nos serviços de saúde; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; planejar, analisar e realizar/operacionalizar ações numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar; participar de reuniões técnicas; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

#### **4. MÉDICO DERMATOLOGISTA/HANSENOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; atuar em equipe multidisciplinar; estabelecer conduta em hanseníase com base na prevenção, suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares para fim de diagnóstico e acompanhamento clínico; atuar como referência às unidades de saúde da família; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

#### **5. MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**REQUISITO:** Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; organizar dados de saúde de sua área de atuação; expedir atestados médicos; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

#### **6. MÉDICO PSIQUIATRA**

**REQUISITO:** Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina

<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas</b>
<b>REGIME: Mensalista</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; trabalhar com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; propiciar e participar de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; emitir laudos, pareceres e relatórios; encaminhar para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

<b>7. MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação + Especialização + Registro Conselho Regional de Medicina
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 Horas</b>
<b>REGIME: Mensalista</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; trabalhar com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; propiciar e participar de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; emitir laudos, pareceres e relatórios; encaminhar para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

<b>8. MÉDICO ESF</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Medicina
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>
<b>REGIME: Mensalista</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as

necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas de discussão de indicadores; monitoramento e planejamento junto à gestão; participar de reuniões junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde; contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD/ASB e THD; colaborar com a organização da farmácia; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Participar de processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar palestras; Outras atividades inerente à função.

### 9. FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

**REQUISITO:** Diploma de graduação em Farmácia + Registro no Conselho Regional de Farmácia + Especialização em Bioquímica.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; executar as atividades relacionadas aos exames/ensaios de acordo com os procedimentos estabelecidos; cadastrar, elaborar e emitir relatórios de ensaios, liberarem laudos e outros documentos referentes às atividades desenvolvidas; executar os procedimentos necessários à realização dos exames/ensaios e conservação de equipamentos e instalações; auxiliar e supervisionar o treinamento dos profissionais/estagiário-estudantes da sua área de atuação; participar na elaboração dos procedimentos operacionais relativos à sua área de atuação; participar na elaboração de Notas Técnicas, parecer técnico, relatórios, e outros documentos referente aos assuntos de sua área de atuação; participar das etapas de aquisição de reagentes, equipamentos e insumos referentes à sua área de atuação; participar dos programas de proficiência através da implantação e/ou implementação de controle de qualidade interno e externo; Identificar e documentar não conformidades dos ensaios específicos para que sejam tomadas ações corretivas e preventivas; realizar palestras, ações de saúde e supervisões nas unidades de saúde de município, quando necessário, relacionadas com a área de atuação; participar de reuniões técnico-científicas, seminários, reuniões administrativas e de atividades de pesquisa relacionadas com sua área de atuação; participar do Programa de Gestão da Qualidade e Biossegurança do Laboratório através da elaboração e revisão de documentos técnicos; ter experiência profissional documentada no diagnóstico laboratorial de: Tuberculose/Hanseníase, HIV/Hepatitis Virais, Geohelmintíases, Uranálises, Bioquímica Clínica e Análises Físico – Química e Microbiológica da Água; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento da unidade.

### 10. ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA NO SAE

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em

Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL OITOCENTOS REAIS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>
<b>REGIME: MENSALISTA</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; participar do programa de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como da aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; atuar em equipe multidisciplinar e supervisionar estagiários e residentes; prestar assistência ao paciente, coordenar, planejar ações de enfermagem para promoção à saúde; realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar o monitoramento dos indicadores de interesse da gestão; realizar o planejamento das atividades do serviço; construir o diagnóstico situacional da unidade e realizar o permanente monitoramento; realizar testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites B e C; monitorar crianças expostas ao HIV; realizar atendimento de primeira vez para pacientes com resultado reagente para HIV/Aids; realizar tratamento de Infecção Sexualmente Transmissível; participar de treinamentos e atuar como multiplicador para testagem rápida de HIV/AIDS, HEPATITES E SÍFILIS e outras atividades inerente à função.

<b>11. ENFERMEIRO DIARISTA/POLICLÍNICA</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação + Registro no Conselho Regional de Enfermagem
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL OITOCENTOS REIAS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>
<b>REGIME:</b> Mensalista
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; participar do programa de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como da aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; atuar em equipe multidisciplinar e supervisionar estagiários e residentes; prestar assistência ao paciente, coordenar, planejar ações de enfermagem para promoção à saúde; realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar o monitoramento dos indicadores de interesse da gestão; realizar o planejamento das atividades do serviço; construir o diagnóstico situacional da unidade e realizar o permanente monitoramento; outras atividades inerente à função.

<b>12. CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma, devidamente registrado de curso superior de graduação em

Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Endodontia reconhecida pelos órgãos de controle e registro no conselho de classe.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas
<b>REGIME:</b> Mensalista
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Cirurgião-Dentista/Endodontista como a especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radiculares; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; tratamento dos traumatismos dentários; promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

<b>13. CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Cirurgia Buco-maxilo-facial reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas
<b>REGIME:</b> Mensalista
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica do Cirurgião-Dentista/Cirurgião Buco Maxilo Facial; realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; Promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas; demais atividades inerentes à função.

<b>14. MÉDICO VETERINÁRIO</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina Veterinária reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho de Classe Competente por instituição
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 30 horas
<b>REGIME:</b> Mensalista
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; acompanhar e analisar os indicadores entomo-epidemiológicos, identificando áreas de risco das zoonoses, das doenças transmitidas por vetores e dos acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, para subsidiar a tomada de decisão; avaliar o impacto das ações de vigilância e controle realizadas no âmbito ambiental, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados; contribuir para o planejamento e acompanhar, supervisionar e assessorar as atividades operacionais dos programas de

vigilância de prevenção e controle de zoonoses, entomologia, animais peçonhentos e venenosos no município; analisar, o desenvolvimento das atividades de campo referentes às zoonoses quanto ao cumprimento de metas de qualidade das ações empregadas; participar da elaboração de estratégias de ações educativas e de sensibilização, relacionadas às zoonoses, doenças transmitidas por vetores e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, objetivando a promoção e a prevenção da saúde da população alvo; elaborar relatórios e documentos oficiais que subsidiem as ações de vigilância ambiental a serem desenvolvidas no nível municipal, seguindo as orientações da Diretoria de Vigilância; implementar e participar da coordenação das ações ambientais para o enfrentamento de situações não previstas ou consideradas de emergência; acompanhar as ações executadas nos Laboratórios de Entomologia Médica e Malacologia na avaliação da frequência e quantidade de espécimes encaminhados, dos resultados, do preenchimento de boletins e dos encaminhamentos a partir dos focos *Aedes aegypti*, *Culex* e *Biomphalaria* identificados; participar das investigações de casos suspeitos ou confirmados por dengue, filariose, esquistossomose, leptospirose, raiva, Esporotricose dentre outras, contribuindo com as informações e orientações relacionadas aos aspectos ambientais nesse processo. Supervisionar estagiários e residentes; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; demais atividades inerentes à função.

#### **15. BIÓLOGO (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Ciências Biológicas reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho de Classe Competente + Experiência profissional em Vigilância Ambiental.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar e analisar os indicadores entomo-epidemiológicos, identificando áreas de risco das zoonoses, das doenças transmitidas por vetores e dos acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, para subsidiar a tomada de decisão; Avaliar o impacto das ações de vigilância e controle realizadas no âmbito ambiental, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados; Contribuir para o planejamento e acompanhar, supervisionar e assessorar as atividades operacionais dos programas de vigilância prevenção e controle de zoonoses, entomologia, animais peçonhentos e venenosos dos municípios; Analisar, o desenvolvimento das atividades de campo referentes às zoonoses quanto ao cumprimento de metas de qualidade das ações empregadas; Participar da elaboração de estratégias de ações educativas e de sensibilização, relacionadas às zoonoses, doenças transmitidas por vetores e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, objetivando a promoção e a prevenção da saúde da população alvo; Elaborar relatórios e documentos oficiais que subsidiem as ações de vigilância ambiental a serem desenvolvidas no nível municipal, seguindo as orientações da Diretoria de Vigilância; Implementar e participar da coordenação das ações ambientais para o enfrentamento de situações não previstas ou consideradas de emergência; Acompanhar as ações executadas nos Laboratórios de Entomologia Médica e Malacologia na avaliação da frequência e quantidade de espécimes encaminhados, dos resultados, do preenchimento de boletins e dos encaminhamentos a partir dos focos *Aedes aegypti*, *Culex* e *Biomphalaria* identificados; Participar das investigações de casos suspeitos ou confirmados por dengue, filariose, esquistossomose, leptospirose, raiva, Esporotricose dentre outras contribuindo com as informações e orientações relacionadas aos aspectos ambientais nesse processo. Supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

#### **16. COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Gestão de Redes de Atenção à Saúde reconhecido pelos órgãos de controle + registro no conselho de classe + Experiência em gestão do SUS no mínimo 2 (dois) anos + Experiência como enfermeira de ESF no mínimo 2 (dois) anos.

<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.880,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>
<b>REGIME: Mensalista</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; coordenar as ações para organização da rede de atenção primária; coordenar os trabalhos das unidades de saúde da família; propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde; articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no município; Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; Disseminar informações relevantes da atenção primária no município; Prestar apoio institucional às ESF, em conjunto com os Gerentes de Território para organização da rede de atenção primária de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica; orientar e monitorar o processo de credenciamento e habilitação das equipes de saúde da família e demais programas da atenção primária; qualificar e apoiar Gerentes Regionais de Saúde para o desenvolvimento das ações de atenção primária; monitorar e avaliar, em conjunto com os Gerentes Regionais as ESF; Gerar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais da atenção primária; elaborar manuais, instrutivos e demais instrumentos que orientem as ações da atenção primária no município; Monitorar e propor correções nas informações oriundas do Sistema de Informação para a Atenção Básica; elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da atenção à saúde que agreguem valor ao município; monitorar e avaliar as ações relevantes à atenção à saúde, para orientar a tomada de decisão, demais atividades inerentes à função.

<b>17. SANITARISTA</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação de qualquer curso de saúde e certificado ou declaração de pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em saúde pública ou Saúde Coletiva, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho Regional da Profissão quando couber.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>
<b>REGIME: Mensalista</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar, elaborar, executar e avaliar atividades de formulação, implantação e implementação das políticas de saúde no âmbito municipal; Participar da avaliação das ações de saúde, utilizando indicadores operacionais e estudos com vistas e ajustes; Realizar diagnóstico do processo saúde doença definindo estratégias e ações para superar problemas de saúde; Acompanhar o comportamento das doenças e agravos, a fim de controlar e ou erradicar as mesmas; Operacionalizar os sistemas de informações em saúde; Elaborar manuais, notas, planos e outros documentos técnicos de vigilância e resposta a eventos de importância para saúde pública relacionada vigilância e controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e eventos de massa; Apoiar as unidades técnicas da Secretária Executiva de Vigilância e Atenção em Saúde nas ações de investigação e resposta aos casos/óbitos, surtos emergências ou outros eventos decorrentes de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização, quanto à Vigilância e Atenção em Saúde em resposta a eventos de importância para saúde pública relacionada a vigilância e controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e eventos de massa; Apoiar tecnicamente a Secretaria Executiva de Vigilância e Atenção em Saúde do município, de acordo com as necessidades institucionais de cada contexto de resposta a eventos de saúde pública (casos, óbitos, surtos, epidemias) relacionados a Vigilância em Saúde e Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não transmissíveis e eventos de massa; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidos em regulamento.

<b>18. SUPERVISOR</b>
<b>REQUISITO*:</b> Diploma devidamente registrado de curso superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Experiência em gestão municipal no âmbito da Atenção Básica no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em gestão municipal no Âmbito da Saúde mental no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em gestão municipal relacionados

ao SUS, SUAS no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em atividades de campo em atendimentos a população de rua no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em gestão municipal em políticas específicas e transversais relacionadas a população em situação de rua no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em gestão municipal em políticas específicas e transversais relacionadas a Redução de Danos
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.500, 00 ( HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 horas
<b>REGIME:</b> Mensalista
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do Consultório na Rua Olinda - CNAR; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados pelo CNAR visando garantir a efetivação das articulações necessárias; acompanhar e monitorar o fluxo de procedimentos e informações com as demais políticas públicas e os órgãos de saúde, assistência social, segurança, educação e direitos; definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos no Consultório na Rua Olinda – CNAR, discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; sistematizar os registros de informações e monitorar o envio regular de informações sobre os serviços e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de saúde e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, por iniciativa da unidade ou quando convidado; executar outras atividades compatíveis com a função; elaborar Relatórios Gerais e projetos de atividades internas de funcionamento e intersetorial, tendo em vista a construção e fortalecimento das redes de atendimento à população em situação de rua no município de Olinda; coordenar a execução do projeto anual; coordenar os setores do CNAR; acompanhar diariamente o funcionamento do serviço; realizar reuniões administrativas e técnicas; promover estudos de caso com a equipe técnica; atendimento ao público que procura o CNAR; realizar seleção de estagiários para o Consultório na Rua Olinda - CNAR; representar o Consultório na Rua Olinda - CNAR em atividades; elaborar anualmente um calendário de ações; monitorar e avaliar o Consultório na Rua Olinda - CNAR; buscar parcerias, seja público ou privada para o Consultório na Rua Olinda, Elaborar projetos que enalteilam as atividades de campo do Consultório na Rua Olinda – CNAR, participar efetivamente as atividades de campo de rotina do Consultório na Rua CNAR, Elaborar seminário anual com tema pertinente a população de rua e Consultório na Rua em território municipal; demais atividades inerentes à função.

#### 19. ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

<b>REQUISITOS:</b> Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Saúde Mental .
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40H
<b>REGIME:</b> Mensalista
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos; criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS; atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental; proferir palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, famílias e comunidade; organizar a manutenção do serviço de enfermagem; atendimento individual, grupal, eletivo e de urgência, seguir o protocolo para atendimento na área de enfermagem; realizar visitas domiciliares, matriciamento, outras tarefas inerentes à função.

#### 20. TÉCNICO DE ENFERMAGEM POLICLÍNICA - DIARISTA

<b>REQUISITO:</b> Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente + Curso técnico em enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>
<b>REGIME: Mensalista</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro (a) e participar de orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau técnico e compor a equipe de saúde; exercer as atividades de técnico em enfermagem, promovendo conforto e profilaxia para o bem estar do paciente conforme prescrição e orientação da Enfermagem; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente; receber o paciente, verificar os sinais vitais; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; executar outras atividades correlatas à função.

<b>21. PSICOPEDAGOGO</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação em Psicologia ou Pedagogia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + pós-graduação em Psicopedagogia Lato Sensu ou Stricto Sensu
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.112,00 (HUM MIL, CENTO E DOZE REAIS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas</b>
<b>REGIME: Mensalista</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Desenvolver no paciente à adesão ao tratamento clínico; a participação em programas de atendimento integral à saúde, visando assegurar a aquisição de conhecimentos e aptidões, via educação (esclarecimento e orientação da patologia e tratamento), para o exercício do autocuidado; atividades ocupacionais; a discussão dos casos clínicos com a equipe. Promove no sujeito responsável pela sua saúde e pela sua doença em uma dimensão de conhecimento e de aprendizagem, enquanto agente de sua recuperação no contexto individual e familiar; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente executar outras atividades correlatas à função.

<b>22. TERAPEUTA OCUPACIONAL/SAÚDE MENTAL</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Terapeuta Ocupacional
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.112,00 (HUM MIL, CENTO E DOZE REAIS)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas</b>
<b>REGIME: Mensalista</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Desenvolver no paciente à adesão ao tratamento clínico; a participação em programas de atendimento integral à saúde, visando assegurar a aquisição de conhecimentos e aptidões; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras atividades correlatas à função.

### 23. OFICINEIRO

**REQUISITO:** Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente + Registro profissional de artesão

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Executar de forma qualificada e técnica de trabalhos em área artística, cultural, gastronômica, de lazer, preferencialmente ter capacitação para trabalhos em grupo; coordenar e atuar em Oficinas Terapêuticas nas áreas de saúde, saúde mental, assistência social, visando a reinserção social, cidadania, trabalho e renda; trabalhar junto ao usuário na perspectiva de acolhimento, vínculo, humanização e protagonismo dos sujeitos; ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento), preparação de materiais e ferramentas de execução; capacitar para a plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis para Oficinas; trabalhar em conformidade com boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança na execução das tarefas do espaço físico; controle dos materiais e ferramentas; orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, calculo de gastos/custos, elaboração do preço final e modos de comercialização); trabalhar em conformidade com as boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança; participar de reuniões de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar relatórios e planilhas sobre suas tarefas; demais atividades inerentes à função.

### 24. EDUCADOR FÍSICO

**REQUISITO:** Bacharelado em Educação Física fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Competente

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.112,00 (HUM MIL, CENTO E DOZE REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade e ao público alvo da secretaria; veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada com outras áreas do governo municipal sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pela secretaria; articular parcerias com outros setores visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.

### 25. MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU

**REQUISITOS:** Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Cardiologia, Neurologia ou

Pneumologia. Certificado de curso ATLS, PHTLS, ACLS, PALS, FCCS. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas**

**REGIME: Mensalista**

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação. Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico. Responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional. Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

## **26. ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de enfermagem de PE. Certificado da Residência em Urgência e Emergência ou conclusão do curso de especialização em Urgência e Emergência. Certificado de curso PHTLS. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação devendo ser no mínimo de 2 anos ou informada em Carteira de Trabalho, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36 horas**

**REGIME: Mensalista**

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante,

a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distorcia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; demais atividades inerentes à função.

#### **27. TÉCNICO DE ENFERMAGEM OPERADOR MOTOLÂNCIA SAMU**

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de PE. Certificado de curso APH com no mínimo 120 h. Experiência nesta área de atuação emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição, representante legal, explicitando a função e o período de atuação devendo ser no mínimo de 2 anos ou informada em Carteira de Trabalho, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Carteira Nacional de Habilitação – categoria A; Ter mais de 18 anos.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 12x36 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração manual de vítimas; atender ao controle e qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município; demais atividades inerentes à função.

#### **28. ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA**

**REQUISITOS:** Diploma de graduação do curso de Enfermagem, registrado no MEC ou Declaração de conclusão do curso; Registro no Conselho Regional de Enfermagem de PE; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência na área; ou Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Especialização na área com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas emitido(a) por entidade devidamente credenciada; Experiência nesta área de atuação emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou

representante legal, explicitando a função e o período de atuação devendo ser no mínimo de 2 anos ou informada em Carteira de Trabalho.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12X36 horas**

**REGIME: Mensalista**

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no serviço de urgência e emergência; executar prescrições médicas; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem a adultos, crianças, idosos, à gestante, a parturiente, ao recém-nato, sala de imunização, central de material e esterilização e outros setores do serviço; realizar partos sem distorcia, participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos; apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; demais atividades inerentes à função.

### **29. MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA**

**REQUISITOS:** Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais ,prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência clínica.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas**

**REGIME: Mensalista**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar exames médicos e emitir diagnósticos; acompanhar pacientes internados; prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver áreas de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos da sua área, quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

**30.MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA**

**REQUISITOS:** Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Pediatria ou Cirurgia Pediátrica. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência pediátrica.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 24 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO**

Nome do Candidato (a):		Numero de inscrição:
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
FONE:	E-MAIL:	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	Assinatura do candidato (a):	

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA E INCLUIR NO ENVELOPE COM O CURRÍCULO A  
SER ENTREGUE NA SECRETARIA DE SAÚDE COM OS DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS.**

## ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

<b>Dados Pessoais</b>	Nome completo:		
	Data de Nascimento:		Sexo:
	Endereço:		Telefone:
	E-mail:		
<b>Formação</b>	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
<b>Titulação</b>	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
<b>Experiência</b>	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, ____ de _____ de 2019			
Assinatura do Candidato			

**ANEXO III  
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b>05/11/2019</b>	www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição	<b>06/11/2019 a 27/11/2019</b>	Sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, n 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010.
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	<b>02/12/2019</b>	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	<b>09/12/2019</b>	-
Recebimento de Recurso contra classificação	<b>10/12/2019 a 17/12/2019</b>	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:30 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Julgamento do Recurso	<b>20/12/2019</b>	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	<b>23/12/2019</b>	<a href="http://www.olinda.pe.gov.br">www.olinda.pe.gov.br</a> , Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

**DADOS DO MÉDICO:**

Nome completo \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Olinda, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_2019

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Legislação de referência**

**Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**1. Nível Superior**

<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1 (um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	20	20
Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B) ou co-autoria em bibliografia na área da especialidade pretendida, até o limite de 3 (três) publicações.	2	6
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,5	3
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### 1. Nível Médio

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação após obtenção do curso técnico em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 04 Anos)	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

[www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

**ANEXO VI  
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_,

Endereço (atualizado): \_\_\_\_\_

**À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2019**

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do Candidato

*Instruções:*

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019**

**PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
*Responsável pelo recebimento*